



BROCHIER - RS

Lei nº472/1997

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 18 de agosto de 1997

REVOGADA pela Lei 795, de 21 de outubro de 2002.

LEI Nº 472, DE 18 DE AGOSTO DE 1997.

Altera o dispositivo da Lei nº 434/97 que cria cargos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e coeficiente de remuneração.

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterada a redação do item 2, do artigo 1º, da Lei nº 434 de 17.03.1997, que passa ser a seguinte:

“2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2.9. SERVIÇO DE ALMOXARIFADO

Cargo de Provimento em Comissão Das Funções Gratificadas

Padrão Coeficiente Padrão Coeficiente

2,5 2,5 2,5 1,0.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 18 DE AGOSTO DE 1997.

LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30